

Decreto N 7 - de 1 de Marco de 2007

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.826,22
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0384, de 5 de Dezembro de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 10.826,22 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 4.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 4.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

22.661.016.2.0084 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 6.826,22

Total da Unidade 8 -----R\$ 6.826,22

Total da Instituição 2 -----R\$ 10.826,22

Total Geral -----R\$ 10.826,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.014.1.0015 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 10.826,22

Total da Unidade 7 -----R\$ 10.826,22

Total da Instituição 2 -----R\$ 10.826,22

Total Geral -----R\$ 10.826,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 1 de Marco de 2007

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG